PORTARIA Nº 0191/2023 – FUNDEPAR

O **DIRETOR-RESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065, de 05 de janeiro de 2023, e, nos termos da Lei nº18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Viviane Buraneli Gomes, RG n.º 13.491.112-3, para responder interinamente pela Assessoria Técnica no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, durante as férias do Assessor Técnico Zamir Alberto Lacerda Martini, RG n.º 3.524.397-6, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

58445/2023

PORTARIA Nº 0192/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n. º 2285 de 01 de junho de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e ao protocolo o 19.613.251-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 011/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **WILSON DE MAORAES SEIXAS JUNIOR LTDA. - ME** para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no o Colégio Estadual Machado de Assis, município de Ortigueira/PR:
I - Gestor Titular **Sueli Aparecida Martins** - RG 2.157.578-0 e suplente, **Giselle Fabricio Carneiro Vieira** - RG 6.853.238-8;
II - Fiscal Titular **Henrieta Gomes - CREA/PR 83.392/D** e suplente **Franciele Braga Machado Tullio - CREA/PR 89.055/D**, ambas pertencentes à SECID.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2.285/2023

58725/2023

PORTARIA Nº 0193/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n. º 2285 de 01 de junho de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e ao protocolo o 19.572.773-2, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 046/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa **WHX CONSTRUÇÕES LTDA**. para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no Colégio Estadual Cívico Militar Coronel Amazonas, município de Porto Amazonas/PR:
I - Gestor Titular **Luciana Aquiles Sleutjes** - RG 5.102.952-6 e suplente, **Sandra De Lourdes Santos** - RG 3.737.119-0
II - Fiscal Titular **Franciele Braga Macahdo Tullio** - CREA/PR – 89.055/D e suplente **Henrieta Gomes** - CREA/PR 83.392/D, ambas pertencentes à SECID.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 2285/2023

58714/2023

PORTARIA Nº 0194/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuiçõ
tadual nº 18.418/2014 e pelo Decreto Estadual
o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na
contido no Relatório Final (fls.111/140ª – mov.3
ções Autos nº10/2019 (fls.160/162ª – mov.42)
pela Comissão de Apuração de Responsabilidad
ria nº 148/2019, assim como a Informação nº
– Mov.38) e a Informação nº 532/2023-FUN/A
010/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **PORT I**
RIA LTDA, CNPJ 08.228.010/00004-33, a pena de multa no percentual de 0,5%
sobre o valor correspondente a 23 dias de atraso do Contrato nº713/2018-FUNDEPAR, com fundamentos no artigo 152 inciso IV da lei Estadual nº15.607/2007, combinado com o subitem 11.6 do Edital de Licitação e, ainda nas Cláusulas Contratuais nº 12.2 e 12.6, perfazendo um total de R$ 228.584,02 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2.285/2023

58715/2023

PORTARIA Nº 0195/2023 – FUNDEPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285, de 31 de maio de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 415/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.311 de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 37/2022 de Processo Administrativo movido em face da empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n.º 25.074.985/0001-20, Protocolo n.º 19.813.768-5, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Publique-se.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2.285/2023

58717/2023

PORTARIA Nº 0196/2023 – FUNDEPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEED**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285, de 31 de maio de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 383/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.307 de 28 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 34/2022 de Processo Administrativo movido em face da empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15, Protocolo n.º 19.813.625-5, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIMENTEL BUENO
Presidente FUNDEPAR
reto n.º 2.285/2023

58720/2023

Nº 0197/2023 – FUNDEPAR

SIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE
EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de
as pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de
s termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de
la pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017

ção Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 411733523
Documento emitido em 06/06/2023 17:42:47.
Diário Oficial Executivo
Nº 11433 | 05/06/2023 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br